

# DATA MERCANTIL

São Paulo



SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, Quinta-Feira, 13 de março de 2025 | edição nº 1235

R\$ 2,50

## CHUVA DEIXA UM MORTO, 171 MIL SEM LUZ E PROVOCA CAOS EM SÃO PAULO

Uma pessoa morreu na tarde desta quarta-feira (12) por causa da chuva na cidade de São Paulo.

Segundo o Corpo de Bombeiros, uma árvore caiu sobre um táxi na avenida Senador Queiroz, na região da Sé. O motorista do veículo foi atingido e morreu. O caso ocorreu pouco depois das 17h.

Outras duas pessoas que estavam no veículo foram socorridas pelo Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), mas o estado de saúde delas não foi informado.

Inicialmente, os bombeiros disseram que a morte teria ocorrido na rua Arthur de Azevedo, em

Pinheiros, zona oeste. No local, entretanto, uma outra árvore também atingiu um veículo e três pessoas foram socorridas sem ferimentos.

A mesma árvore, conforme a Defesa Civil estadual, atingiu um restaurante e houve desabamento parcial do teto. Não há relatos de feridos.

A tempestade que atingiu a cidade provocou caos em diferentes regiões. Há relatos de granizo, árvores derrubadas e vidros quebrados pela força do vento, além de 171 mil pessoas sem luz na área atendida pela Enel no início da noite.

Com isso, a capital paulista entrou em estado de atenção para alagamentos. Segundo o CGE (Centro de

Gerenciamento de Emergências), da Prefeitura de São Paulo, o aviso foi dado às 16h38 e vale para praticamente toda a cidade, com ênfase para as marginais Pinheiros e Tietê.

A Defesa Civil estadual emitiu "alerta severo" para celulares às 16h55 para as zonas oeste e norte, além do centro.

Conforme o órgão municipal, imagens do radar meteorológico mostraram chuva forte na zona oeste, que atuaram de forma lenta e isolada em outras regiões.

O CGE apontou potencial para alagamentos e rajadas de vento. O estado de atenção para alagamentos em toda a cidade terminou às 18h20.

Folhapress



## DESTAQUES DO DIA



**Exportações de aço e alumínio para os EUA devem cair 11,27%, diz Ipea**

**Haddad defende priorizar negociação com EUA e deve apontar 'equivoco' em tarifas**

**Tarifa de Trump é injustificável e Brasil pode ir à OMC, diz governo Lula**

**Programa do Imposto de Renda 2025 será liberado nesta quinta-feira (13)**



**Incertezas de Trump e aço da China preocupam mais siderúrgicas brasileiras do que tarifas**



## NO MUNDO

## Testemunhas relatam caos, massacre e fila para fugir da Síria



Uma explosão de violência durante cinco dias jogou as duas províncias da costa síria em um caos sombrio que lembrou os piores dias da guerra civil no país árabe, iniciada em 2011 e encerrada em 8 de dezembro passado, com a fuga do ditador Bashar al-Assad para Moscou.

A reportagem recolheu alguns testemunhos de habitantes de Latakia, área que com Tartus concentra a população da seita alauita no país, que foram enviados a familiares no exterior. Eles os repassaram a redes de jornalistas.

A reportagem também falou com um militar russo na principal base de Vladimir Putin na região, que

virou ponto de peregrinação dos alauitas, integrantes do mesmo ramo do islamismo que a família Assad, que do grupo retirou a elite de seu brutal regime de quase 54 anos.

"Nem todo alauita apoiava o Assad. Vi coisas horríveis. Temos medo de morrer", escreveu o engenheiro Ahmed Alawi. Ele contou à sua família que forças do novo governo em Damasco mataram sua tia, de 75 anos, e prenderam suas primas na cidade costeira de Jableh. Ninguém sabe dizer onde elas estão, segundo ele.

A operação militar foi determinada pelo novo homem-forte do país, o presidente interino Ahmed al-Sharaa, que integra um

grupo oriundo da rede terrorista Al Qaeda e em 2015 pregava ou conversão forçada de alauitas ao sunismo ou a morte.

Hoje ele busca se apresentar como um moderado ao Ocidente e à Turquia, que bancou sua ofensiva surpreendente contra Assad, aproveitando o foco russo na Ucrânia e do Irã, outro patrono da ditadura, no conflito com Israel.

A repressão militar decorreu de ataques por partidários de Assad a pontos de checagem do governo, segundo a versão de Damasco. Líderes alauitas negam isso. Fato é que as coisas saíram do controle, com indícios fortes de massacres sectários.

Igor Gielow/Folhapress

## Paquistão liberta 190 reféns sequestrados em ataque a trem, dizem agências

A operação que o Paquistão iniciou nesta quarta-feira (12) para resgatar o trem sequestrado na véspera por um grupo separatista do Baluchistão, no sudoeste do país, já libertou 190 dos mais de 400 passageiros que estavam no veículo, de acordo com agências de notícias.

Não há informação oficial sobre quantas pessoas permanecem sob poder dos agressores na terça, o grupo afirmou que estava mantendo 214 reféns.

A AFP atribuiu a informação sobre o número de resgatados a um funcionário do setor de segurança do país, segundo o qual 30 agressores foram mortos. Os separatistas, usando coletes suicidas, estavam sentados ao lado de reféns, complicando os esforços da operação, segundo a Reuters. O ataque de terça (11),

reivindicado pelo BLA (sigla para Exército de Libertação de Baluchistão), fez dezenas de reféns após cerca de 60 homens armados explodiram parte de uma linha ferroviária nessa empobrecida província com reservas de petróleo e minerais que faz fronteira com o Afeganistão e o Irã.

Um vídeo publicado no aplicativo de mensagens Telegram pelo porta-voz do grupo mostra um trem passando por um desfiladeiro deserto antes de uma explosão na linha férrea lançar uma coluna de fumaça no ar. Em seguida, aparecem imagens de pessoas sendo retiradas do trem. A Reuters não pôde verificar independentemente a autenticidade do material.

Após o trem ser forçado a parar, os agressores teriam atirado contra os vagões, ferindo passageiros.

Folhapress

## Rússia recebe proposta de cessar-fogo dos EUA com ceticismo



A nova guinada da Casa Branca na condução das conversas sobre a paz na Ucrânia causou desconforto e ceticismo no Kremlin, particularmente pela imediata retomada da assistência militar americana a Kiev, vista como uma forma de pressão.

Na terça (11), uma reunião entre negociadores americanos e ucranianos em Jeddah, na Arábia Saudita, resultou em Kiev aceitando uma proposta de cessar-fogo de 30 dias com os russos para começar a discutir termos para uma paz definitiva. O porta-voz

do Kremlin, Dmitri Peskov, afirmou nesta quarta (12) que a Rússia espera um relato americano acerca do que foi discutido, o que pode ocorrer em um telefonema direto entre Donald Trump e Vladimir Putin até a sexta (14), para analisar a proposta.

O posicionamento, previsível para ganhar tempo, reflete o clima de apreensão na sede do poder russo. Segundo a reportagem ouviu de uma pessoa com conhecimento do assunto em Moscou, o vaivém de Trump, ora alinhado claramente à visão russa da guerra, ora próximo de Kiev,

sugere o que ela chamou de falta de confiabilidade.

Sob essa ótica, Trump na realidade não tem um plano para o fim da guerra iniciada há pouco mais de três anos por Putin. A trégua seria uma forma de ele apresentar-se ao mundo como pacificador enquanto compra brigas em sua guerra tarifária, e sua eventual violação ficaria na conta de Moscou e de Kiev.

O bate-boca entre Trump e Zelenski na Casa Branca, as acusações mútuas, tudo isso podem ser apenas detalhes narrativos para manipular os jogadores, diz o observador.

Folhapress

DATA  
MERCANTIL

São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.  
CNPJ nº 35.960.818/0001-30  
Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo  
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque  
● Serviço Informativo: FolhaPress,  
Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-  
Dinheiro, Notícias Agrícolas.

----  
Rodagem:  
Diária

Fazemos parte  
da



## ECONOMIA

### Exportações de aço e alumínio para os EUA devem cair 11,27%, diz Ipea



Nota técnica publicada nesta quarta-feira (12) pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) avalia que a taxa de 25% dos Estados Unidos para a importação de aço e alumínio "poderá ter impacto importante sobre o setor de metais ferrosos no Brasil". O instituto prevê queda de 2,19% na produção, contração de 11,27% nas exportações e redução de 1,09% nas importações.

Em termos absolutos, a tarifa poderá causar a perda de 1,5 bilhão de dólares nas exportações, ou cerca de R\$ 8,7 bilhões no câmbio atual.

Em volume comercializado, a diminuição pode chegar a 1,6 milhão de toneladas de aço e alumínio.

O Ipea assinala que "o mercado norte-americano afeta diretamente mais de 10% do faturamento do setor. E a dependência deste mercado é ainda maior no caso dos produtos semiacabados (placas e lingotes), visto que cerca de 90% das vendas brasileiras para os EUA concentram-se nesses produtos."

Os Estados Unidos são o principal mercado externo para o aço brasileiro e, apesar de números e percentuais superlativos das

exportações, a projeção do Ipea vê baixo contágio para outros setores.

No conjunto da economia, "o impacto no Brasil seria insignificante", descreve a nota técnica. Segundo o Ipea, o efeito poderá ser de "queda de 0,01% do PIB e de 0,03% das exportações totais".

Ainda que preveja efeitos minorados, o Ipea recomenda diálogo e ponderação na reação do Brasil. "Negociar é, com certeza, a melhor opção, até porque o Brasil pode utilizar o argumento de que os EUA registram superávit no comércio com o Brasil."

ABR

### Ovo sobe mais de 15% e tem a maior inflação no Plano Real; café avança quase 11%

O ovo de galinha e o café moído, dois produtos tradicionais da mesa do brasileiro, registraram inflação de dois dígitos em fevereiro, segundo dados do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgados nesta quarta (12) pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A alta dos preços do ovo foi de 15,39% no mês passado. É a maior inflação mensal desde o início do Plano Real. Na série histórica do IPCA, uma elevação mais intensa do que essa havia sido registrada em junho de 1994 (56,41%), antes de o real entrar em circulação.

Já o café moído teve inflação de 10,77% em fevereiro. É a maior em 26 anos, desde fevereiro de 1999 (12,55%).

O café está em trajetória de alta no IPCA desde janeiro de 2024. Segundo Fernando Gonçalves, gerente da pesquisa do IBGE, problemas de safra têm levado a uma disparada

das cotações no mercado internacional.

"O café teve quebra de safra no mundo, e a gente continua com essa influência", disse.

Gonçalves afirmou que uma combinação de fatores está pressionando os preços dos ovos. O técnico citou três questões: a maior demanda em razão do retorno das aulas no país, as exportações devido a problemas de gripe aviária nos Estados Unidos e os impactos do calor na oferta no Brasil.

"O tempo quente influencia a produção dos ovos, o bem-estar das aves", disse.

Os dois produtos pressionaram a inflação do grupo alimentação e bebidas no IPCA. A alta dos preços desse segmento foi de 0,70% em fevereiro. A taxa, contudo, foi menor do que a de janeiro (0,96%).

Leonardo Vieceli/Folhapress



### Programa do Imposto de Renda 2025 será liberado nesta quinta-feira (13)



A Receita Federal vai liberar o PGD (Programa Gerador da Declaração) do Imposto de Renda 2025 nesta quinta-feira (13). Com isso, os contribuintes já podem baixar o programa em seu computador e começar o preenchimento da declaração, caso sejam obrigados a prestar contas ao fisco.

O prazo de entrega vai de 17 de março e 30 de maio. Está obrigado a declarar o IR quem recebeu rendimentos tributáveis a partir de R\$ 33.888. No ano passado, estava obrigado a declarar quem havia recebido a partir de R\$ 30.639,90 em 2023.

A maneira mais tradicional e que foi também mais a

usada no ano passado é baixar o programa de declaração do IRPF no computador.

Em 2024, 81,4% das declarações entregues usaram o programa. A segunda opção mais usada, com 11,3% das declarações, foi através do portal e-CAC, usando o sistema de nuvem.

A Receita lança ainda, na edição do Imposto de Renda deste ano, uma nova funcionalidade no Meu Imposto de Renda. A ideia é acabar com o programa gerador nos próximos anos e só permitir a entrega da declaração com o uso da senha do portal Gov.br.

"A gente tem investido muito forte na solução do Meu Imposto de Renda. A gente chama carinhosamen-

te de MIR, uma nova versão, com nova tecnologia embarcada. E também apontar que o futuro da declaração do Imposto de Renda é o Meu Imposto de Renda. Em algum momento vamos acabar com o PGD em prol dessa solução online", diz o auditor fiscal Juliano Neves, em coletiva do Imposto de Renda.

A declaração pré-preenchida só será liberada a partir de 1º de abril. Neste caso, o cidadão tem mais facilidade em prestar contas porque parte dos dados já vem preenchido pelas empresas prestadoras de serviços ou para quem o contribuinte prestou serviço.

Folhapress

## POLÍTICA

## Haddad defende priorizar negociação com EUA e deve apontar 'equivoco' em tarifas



O ministro Fernando Haddad (Fazenda) defendeu nesta quarta-feira (12) que o Brasil coloque em primeiro lugar a mesa de negociação já aberta com os Estados Unidos, em vez de apostar em retaliação, diante da taxa de 25% sobre aço e alumínio.

Segundo ele, o país deve mostrar aos americanos um "equivoco de diagnóstico" sobre tarifas. "O presidente Lula falou [para ter] muita calma nessa hora. Nós já negociamos outras vezes em condições até muito mais desfavoráveis do que essa", afirmou.

"Nós vamos levar a consideração do governo americano que é um equivoco de diagnóstico. De fato, os

argumentos trazidos pela indústria brasileira são muito consistentes e vão ajudar o Ministério do Desenvolvimento na mesa de negociação", acrescentou.

De acordo com o ministro, representantes do setor siderúrgico pediram "providências" tanto com relação às importações, em resposta à preocupação com o avanço do aço chinês pelo mundo, quanto às exportações brasileiras, impactadas pela sobretaxa dos EUA.

Segundo Haddad, a estratégia não pode ser a mesma nos dois casos. "No caso das exportações, envolve uma negociação. No caso das importações, envolve uma defesa mais unilateral. Nós vamos analisar [a proposta

que eles fizeram]."

Na manhã desta quarta, o titular da Fazenda se reuniu com Marco Polo de Mello Lopes, presidente do Instituto Aço Brasil, e outros representantes do setor. Também estiveram no encontro os secretários Rogério Ceron (Tesouro) e Guilherme Mello (Política Econômica).

Os empresários do setor privado também trouxeram para análise da Fazenda medidas de proteção da indústria nacional.

As tarifas de 25% sobre aço e alumínio implementadas pelos Estados Unidos sobre todos os parceiros comerciais, "sem exceções ou isenções", entraram em vigor nesta quarta-feira (12).

Nathalia Garcia/Folhapress

## Tarifa de Trump é injustificável e Brasil pode ir à OMC, diz governo Lula



O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) afirmou nesta quarta-feira (12) que a imposição de barreiras unilaterais pelo governo Donald Trump -que nesta quarta-feira (12) aplicou tarifas de 25% sobre o aço e alumínio brasileiros- é injustificável e equivocada. Em nota divulgada pelo Itamaraty, o governo informou ainda que avalia apresentar um recurso à OMC (Organização Mundial do Comércio) contra a ação de Washington.

"Em defesa das empresas e dos trabalhadores brasileiros e em linha com seu tradicional apoio ao sistema multilateral de co-

## Lula diz que não quer ser 'Trump nem Milei' e critica bravatas

O presidente Lula (PT) afirmou nesta quarta-feira (12) que é preciso governar com "serenidade" e que não pretende ser como Donald Trump, presidente dos Estados Unidos, nem Javier Milei, da Argentina.

A declaração foi feita durante cerimônia de assinatura da medida provisória do empréstimo consignado privado, no momento em que Lula comentava informações sobre desentendimentos que existem entre seus ministros da Fazenda, Fernando Haddad, e da Casa Civil, Rui Costa.

"Quando tiver briga entre os dois eu sou o separador dessa briga, eu sou o separador, porque tem uma mesa redonda que eles participam. Então é o seguinte, esse processo só dá certo com muita serenidade. Eu não quero ser um Trump, eu não quero ser um Milei, eu não quero fazer

bravata", afirmou. "Aqui não tem cavalo de pau, aqui tem política serena discutida."

Lula já havia se manifestado anteriormente de forma contrária a bravatas econômicas, ao criticar a atuação do presidente americano.

Antes de mencionar os atritos entre Haddad e Rui, Lula fez afagos ao ministro da Fazenda. "Conheço ministro que hoje dá palpite, mas que quando era ministro a inflação era de 5% ao mês. Tenho a felicidade de ter o ministro Haddad como ministro da Fazenda. O companheiro que nem sempre é o mais feliz quando pega o microfone. Eu digo 'Haddad tem que ter um pouco de charme', declarou.

Lula disse que costumava passar orientação semelhante à ex-presidente Dilma Rousseff, afirmando que era necessário "deixar cair uma lágrima" em momentos de emoção. Folhapress



mércio, o governo brasileiro considera injustificável e equivocada a imposição de barreiras unilaterais que afetam o comércio entre o Brasil e os Estados Unidos, principalmente pelo histórico de cooperação e integração econômica entre os dois países", disse a nota do Itamaraty.

A medida adotada pela gestão Trump terá impacto significativo sobre as exportações brasileiras de aço e alumínio, ainda de acordo com o governo.

"À luz do impacto efetivo das medidas sobre as exportações brasileiras, o governo do Brasil buscará, em coordenação com o setor privado, defender os interesses dos produtores

nacionais junto ao governo dos Estados Unidos. Em reuniões já previstas para as próximas semanas, avaliará todas as possibilidades de ação no campo do comércio exterior, com vistas a contrarrestar os efeitos nocivos das medidas norte-americanas, bem como defender os legítimos interesses nacionais, inclusive junto à Organização Mundial do Comércio".

Mais cedo, em entrevista no Palácio do Planalto, o vice vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, afirmou que o governo lamenta profundamente a taxa de aço brasileiro pelos EUA.

Folhapress



## PUBLICIDADE LEGAL

## Better Drinks Participações S.A.

CNPJ/MF nº 44.268.48210001-30 - NIRE 35.300.593.936

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2025

**Data, Hora e Local:** Aos 06/02/2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 576, 20º andar, sala 2008, Várzea da Barra Funda, São Paulo-SP. **Convocação:** Dispensada a convocação, em decorrência da presença dos representantes da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente – Felipe Della Negra Thome de Paula; Secretário – Alessandro de Matos Lickunas. **Ordem do Dia:** 1. A lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos; 2. A realização da 2ª emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, a ser convolada em espécie com garantia real, em série única, para colocação privada, da Companhia (“Debêntures”), no valor total de R\$100.000.000,00 na data de emissão das Debêntures (“Emissão”), mediante a celebração do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, A Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Better Drinks Participações S.A.” (“Escritura de Emissão”) entre a Companhia, a Vórtx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de agente fiduciário e representante da comunhão dos titulares das Debêntures (“Debituristas”), e, ainda, na qualidade de intervenientes e anuentes, a **Agora! Comércio de Bebidas S.A.**, CNPJ nº 21.812.462/0001-83 (“Agora”), a **Five Drinks Participações Ltda.**, CNPJ nº 45.052.902/0001-00 (“Five Drinks”), a **Mamba Fabricação e Comércio de Bebidas Ltda.**, CNPJ nº 40.224.025/0001-93 (“Mamba”), **Vivant Wines Indústria e Comércio de Vinhos S.A.**, CNPJ nº 31.923.175/0001-02 (“Vivant”), **Felipe Della Negra Thome de Paula**, CPF nº 314.035.948-99 (“Felipe Della Negra”), **Felipe Szpigel**, CPF nº 270.442.688-03 (“Felipe Szpigel”) e **Lucas Garcia de Carvalho Cunha**, CPF nº 095.522.984-74 (“Lucas”), e, quando em conjunto com Agora, Five Drinks, Mamba, Vivant, Felipe Della Negra e Felipe Szpigel, os “Acionistas”; 3. A constituição e a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debituristas, nos termos do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Conta Vinculada e Outras Avenças”, a ser celebrada entre a Companhia, na qualidade de cedente fiduciante, o Agente Fiduciário, na qualidade de cessionário e os Acionistas, na qualidade de intervenientes e anuentes (“Contrato de Cessão Fiduciária”); 4. A renúncia dos Acionistas ao direito de preferência que lhes foi concedido para a subscrição das Debêntures; 5. A autorização aos diretores da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas nesta assembleia; e 6. A ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e para a outorga e constituição das Garantias Reais. **Deliberações tomadas por unanimidade:** 1. A lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos; 2. Aprovar a realização da Emissão, com as principais características e condições descritas abaixo, as quais constarão de forma detalhada na Escritura de Emissão: (a) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$100.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definida abaixo) (“Valor Total da Emissão”); (b) **Quantidade:** A Emissão será composta por 100.000 Debêntures; (c) **Data da Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”); (d) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; (e) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00, na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); (f) **Prazo e Data de Vencimento:** O prazo de vencimento das Debêntures será de 60 meses contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de Conversão (conforme definido abaixo), resgate antecipado e vencimento antecipado das Debêntures previstas na Escritura de Emissão; (g) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das S.A. Observadas as disposições da Escritura de Emissão, as Debêntures serão convoladas em debêntures da espécie com garantia real, sem a necessidade de deliberação adicional pelos Acionistas; (h) **Colocação Privada:** A Emissão não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários ou na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, uma vez que a Emissão será objeto de colocação privada, sem (i) qualquer esforço de venda e/ou distribuição perante investidores e o mercado em geral; ou (ii) intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; (i) **Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão totalmente (i) subscritas por meio da assinatura do boletim de subscrição, na forma do Anexo 4.9 da Escritura de Emissão; e (ii) integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, em uma única data (“Data de Integralização”), pelo seu Valor Nominal Unitário, em até 1 (um) dia útil contado da data em que for verificado, pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debituristas, o atendimento de todas as condições precedentes previstas na Cláusula 4.11 da Escritura de Emissão, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25 (“B3”), com transferência eletrônica para a Conta Vinculada (conforme definido abaixo), sendo certo que as liberações dos recursos da Conta Vinculada serão realizadas em conformidade com o disposto na Cláusula 4.10 e subcláusulas da Escritura de Emissão; (j) **Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelares ou certificados, nos termos do artigo 63 da Lei das S.A. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão), na qualidade de responsável pela escrituração das Debêntures. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem registradas na B3 conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debiturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; (k) **Conversibilidade:** O Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral de Debituristas, a ser realizada entre o 15º e o 3º Dia Útil anteriores à Data de Vencimento, para que os Debituristas possam deliberar sobre a sua decisão de, na Data de Vencimento, (i) cobrar o saldo devedor das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.6 da Escritura de Emissão; ou (ii) exigir a conversão do saldo devedor das Debêntures em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem emitidas pela Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Novas Ações”, “Assembleia de Conversão” e “Conversão”, respectivamente), sendo certo que a aprovação da Conversão na Assembleia de Conversão dependerá da aprovação de Debituristas representando 100% das Debêntures em circulação, de modo que, em caso de (i) não instalação, em segunda convocação, da referida Assembleia de Conversão; ou (ii) não aprovação da Conversão pela totalidade dos titulares das Debêntures em circulação, nenhum dos titulares das Debêntures terá o direito de realizar a Conversão. Mediante o exercício do direito de Conversão pelos Debituristas, as Debêntures serão convertidas em Novas Ações, as quais serão emitidas a um preço de emissão calculado mediante a aplicação da fórmula descrita na Escritura de Emissão; (l) **Registro das Debêntures na B3:** As Debêntures serão (i) depositadas para colocação privada no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as Debêntures liquidadas financeiramente por meio da B3; e (ii) registradas na B3 em nome dos titulares das Debêntures, para fins de liquidação financeira dos eventos de pagamento previstos na Escritura de Emissão realizados por meio da B3; (m) **Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (n) **Juros Remuneratórios das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extragruppo*, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de uma sobretaxa (*spread*) de 6,50% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Incorporação dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a próxima Data de Incorporação dos Juros Remuneratórios ou a data do efetivo pagamento, conforme o caso, de acordo com a fórmula e memória de cálculo previstas, respectivamente, na Cláusula 5.8 e no Anexo 5.8 da Escritura de Emissão; (o) **Amortização das Debêntures:** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado de em uma parcela única devida na Data de Vencimento, caso a Assembleia de Conversão não aprove a Conversão, nos termos da Cláusula 5.2 da Escritura de Emissão; (p) **Forma e Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios:** Os Juros Remuneratórios serão integralmente capitalizados e incorporados ao saldo do Valor Nominal Unitário nas datas indicadas na tabela prevista na Cláusula 5.9 da Escritura de Emissão, devendo ser pagos, pela Companhia, em moeda corrente nacional, (i) em cada data

em que ocorrer a Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido na Escritura de Emissão) ou a Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), ou (ii) na Data de Vencimento, Data do Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido na Escritura de Emissão) ou Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, nos termos da Escritura de Emissão; (q) **Taxa Interna de Retorno Mínima:** Na Data de Vencimento, na data em que ocorrer o vencimento antecipado das Debêntures ou, ainda, o resgate antecipado das Debêntures, conforme o caso, os Debituristas farão jus a uma remuneração adicional, a qual deverá ser paga em uma única parcela (“Prêmio TIR”), de modo que a taxa interna de retorno do investimento nas Debêntures seja de 25% por cento ao ano, considerado o período compreendido entre a Data de Integralização das Debêntures e a data de pagamento do Prêmio TIR (“Taxa Interna de Retorno Mínima”), de acordo com a fórmula e memória de cálculo previstas, respectivamente, na Cláusula 5.10 e no Anexo 5.8 da Escritura de Emissão; (r) **Encargos Moratórios:** Caso a Emissora deixe de efetuar quaisquer pagamentos de quaisquer quantias devidas aos Debituristas nas datas em que são devidos, tais pagamentos devidos e não pagos continuarão sujeitos aos Juros Remuneratórios, calculados nos termos da Escritura de Emissão e ficarão sujeitos, ainda, a: (i) multa moratória não compensatória de 2%; e (ii) juros de mora *pro rata temporis* de 1% ao mês (“Encargos Moratórios”). Os Encargos Moratórios incidirão sobre o montante devido e não pago desde o efetivo descumprimento da obrigação respectiva até a data do seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial; (s) **Destinação dos Recursos:** A totalidade dos recursos líquidos captados na Emissão das Debêntures será depositada na Conta Vinculada e utilizada para (i) a realização do resgate antecipado da totalidade das debêntures da 1ª emissão da Companhia, emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações da Espécie Quirográfrica, com Garantias Reais Adicionais, Emitidas em Série Única Destinada para Colocação Privada, da Better Drinks Participações S.A.” celebrado em 29/11/2022, conforme aditado, entre a Companhia, a W Capital Partners Gestora De Recursos Ltda., a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., o Signal Capital Fundo de Fundos – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o Signal Special Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, o W Capital I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, a Agora, a Five Drinks, a Mamba e a Vivant (“Escritura da 1ª Emissão” e “Debêntures da 1ª Emissão”, respectivamente); e (ii) o pagamento, a critério da Companhia, de credores de operações societárias antecedentes, bancos, funcionários, fornecedores e tributos em atraso, conforme descritos no Anexo 4.10 à Escritura de Emissão; (t) **Repactuação:** As Debêntures não estão sujeitas à repactuação programada; (u) **Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a qualquer tempo a partir da Data de Integralização (inclusive), a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”), observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; (v) **Amortização Extraordinária Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo a partir da Data de Integralização (inclusive), a seu exclusivo critério, realizar a amortização extraordinária facultativa parcial das Debêntures (“Amortização Extraordinária Facultativa”), limitada a 98% do Valor Nominal Unitário das Debêntures, observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; (w) **Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Obrigatório:** Caso, a qualquer tempo a partir da Data de Integralização (inclusive), ocorra (i) a distribuição de lucros, rendimentos ou qualquer outro pagamento de recursos, remuneração ou proventos a qualquer título, incluindo eventuais reduções e reembolsos de capital, da SCP (conforme definido abaixo) para a Companhia; e/ou (ii) uma Alienação de Ativos Autorizados (conforme definida na Escritura de Emissão), de acordo com os termos e condições estabelecidos no “Acordo de Parceria e Outras Avenças” celebrado entre HNK BR Indústria de Bebidas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 50.221.019/0001-36 (“HNK BR”) e a Companhia em 21/03/2024 (“Acordo de Parceria”), a Companhia se obriga a fazer com que a totalidade dos Proventos e/ou dos recursos oriundos da respectiva Alienação de Ativos Autorizados sejam utilizados para a realização (1) da amortização extraordinária obrigatória das Debêntures, limitada a 98% do Valor Nominal Unitário das Debêntures, caso tais recursos não sejam suficientes para o pagamento do valor do Resgate Antecipado Obrigatório (“Amortização Extraordinária Obrigatória”), exceto pelo disposto no item “iv”, da Cláusula 6.3 da Escritura de Emissão, hipótese na qual a Companhia deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, ainda que referidos recursos não sejam suficientes para o pagamento do Valor do Resgate Antecipado Obrigatório; ou (2) do resgate antecipado obrigatório das Debêntures, caso tais recursos sejam suficientes para o pagamento do valor do Resgate Antecipado Obrigatório (“Resgate Antecipado Obrigatório”), na forma prevista na Escritura de Emissão; (x) **Garantias Reais:** Em garantia ao fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia em razão das Debêntures (“Obrigações Garantidas”), serão constituídas as seguintes Garantias Reais: (i) alienação fiduciária, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debituristas (“Alienação Fiduciária de Ações”), da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade dos Acionistas, representativas de 100% do capital social total da Companhia, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças”, a ser celebrado entre os Acionistas, na qualidade de alienantes fiduciantes, o Agente Fiduciário, na qualidade de credor fiduciário, e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”), e em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, os “Contratos de Garantia”; e (ii) cessão fiduciária, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debituristas, de todos e quaisquer valores e direitos de titularidade da Companhia decorrentes de conta corrente de titularidade da Companhia e de movimentação exclusiva de determinado banco depositário a ser contratado no âmbito da Emissão (“Conta Vinculada”), de acordo com os termos e condições do contrato de prestação de serviços de cobrança de recursos a ser celebrado entre o banco depositário, a Companhia, e o Agente Fiduciário (“Contrato de Banco Depositário”) resultantes de: (a) todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, principais ou acessórios, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos direitos de crédito da Companhia advindos da participação da Companhia nos resultados da Sociedade em Conta de Participação, inscrita no CNPJ sob o nº 50.221.019/0001-36 (“SCP”), constituída entre a HNK BR, na qualidade de sócia ostensiva da SCP, e a Companhia, na qualidade de sócia participante da SCP (“Participação SCP”), incluindo, sem limitação, a Participação Gerencial Resultados (conforme definido no Acordo de Parceria), os frutos, lucros, bônus, rendimentos, recursos, haveres, direitos, distribuições, remuneração ou reembolso de capital, proventos, vantagens e todas as demais quantias recebidas, a receber ou de outra forma distribuídas ou atribuídas à Participação SCP, as quais deverão ser depositadas na Conta Vinculada; e (b) todos os direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Companhia, decorrentes do Acordo de Parceria, incluindo, mas não se limitando, todos e quaisquer valores repassados à Companhia pela SCP, decorrentes da venda da Participação Gerencial (conforme definido no Acordo de Parceria) que a Companhia detém em determinado Ativo Autorizado (conforme definido na Escritura de Emissão) para a HNK BR, em razão do exercício, pela HNK BR, dos direitos previstos no Acordo de Parceria, os quais deverão ser pagos exclusivamente na Conta Vinculada (“Cessão Fiduciária”) e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, as “Garantias Reais”, nos termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; (y) **Eventos de Vencimento Antecipado:** Observados os termos da Escritura de Emissão, as Debêntures e todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão poderão ser consideradas antecipadamente vencidas na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão; e (z) **Demais características da Escritura de Emissão:** As demais características e condições da Emissão de Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. 3. A constituição e outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debituristas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; 4. A renúncia dos Acionistas ao direito de preferência que lhes foi concedido para a subscrição das Debêntures, com a ciência de que, nos termos do artigo 171, parágrafo terceiro, da Lei das S.A., não terão direito de preferência para a subscrição das Novas Ações que venham a ser emitidas no âmbito da Conversão; 5. A autorização aos diretores da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas nesta assembleia; e 6. A ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e a outorga e a constituição das Garantias Reais. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata, que foi lida e aprovada por unanimidade. São Paulo, 06/02/2025. **Mesa:** Felipe Della Negra Thome de Paula – Presidente; Alessandro de Matos Lickunas – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 58.485/25-9 em 11/03/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

## Terras da Ponte Alta S.A.

CNPJ/MF nº 10.604.591/0001-60 - NIRE 35.300.364.775

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de março de 2025

**Data, Hora e Local:** Em 01/03/2025, às 8hs, na sede. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretário: Pedro Piason Breglio Pontes. **Deliberações aprovadas:** 6.1. A proposta de redução do capital social da Companhia em R\$ 9.163.096,23, por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, passando dos atuais R\$ 16.066.329,23 para R\$ 6.903.233,00. A redução de capital será realizada mediante substituição de capital aos acionistas, em dinheiro, proporcionalmente à participação acionária destes, com o respectivo cancelamento de 9.163.096 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, de forma proporcional à participação dos acionistas, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia. 6.2. A redução do capital da Sociedade será efetivada após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação desta ata. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas.

## Radar II Propriedades Agrícolas S.A.

CNPJ/MF nº 15.322.630/0001-50 - NIRE 35.300.435.923

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de março de 2025

**Data, Hora e Local:** Em 01/03/2025, às 11hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretário: Pedro Piason Breglio Pontes. **Deliberações aprovadas:** 6.1. A proposta de redução do capital social da Companhia em até R\$ 1.566.889,27, por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, passando dos atuais R\$ 823.850.756,92 para R\$ 822.283.867,65. A redução de capital será realizada mediante substituição de capital aos acionistas, em dinheiro, proporcionalmente à participação acionária destes, sem o cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o número de ações e o percentual de participação dos acionistas. 6.2. A redução do capital ora aprovada será efetivada somente através da formalização de AGE após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação desta ata. **Autorizada** a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas.

DÓLAR  
compra/venda  
Câmbio livre BC -  
R\$ 5,8262 / R\$ 5,8268 \*\*  
Câmbio livre mercado -  
R\$ 5,8063 / R\$ 5,8083 \*  
Turismo - R\$ 5,8520 /  
R\$ 6,0320  
(\* ) cotação média do  
mercado  
(\*\* ) cotação do Banco  
Central  
Variação do câmbio livre  
mercado  
no dia: -0,03%

BOLSAS  
B3 (Ibovespa)  
Variação: 0,29%  
Pontos: 123.863  
Volume financeiro:  
R\$ 36,164 bilhões  
Maiores altas: Raia-  
Drogasil ON (5,03%),  
Minerva ON (4,26%),  
Cogna ON (4,24%)  
Maiores baixas: Braskem  
PNA (-4,02%), Automob  
ON (-3,85%), CPFL  
Energia ON (-2,25%)  
S&P 500  
(Nova York): 0,49%  
Dow Jones  
(Nova York): -0,2%  
Nasdaq  
(Nova York): 1,22%  
CAC 40 (Paris): 0,59%  
Dax 30 (Frankfurt):  
1,56%  
Financial 100  
(Londres): 0,53%  
Nikkei 225  
(Tóquio): 0,07%  
Hang Seng  
(Hong Kong): -0,76%  
Shanghai Composite  
(Xangai): -0,23%  
CSI 300 (Xangai e  
Shenzhen): -0,36%  
Merval (Buenos Aires):  
5,25%  
IPC (México): 1,03%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO  
IPCA/IBGE  
Agosto 2024: -0,02%  
Setembro 2024: 0,44%  
Outubro 2024: 0,56%  
Novembro 2024: 0,39%  
Dezembro 2024: 0,52%  
Janeiro 2025: 0,16%

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.



datamercantil.com.br

## PUBLICIDADE LEGAL

## Ibovespa reage à tarde e tem leve alta de 0,29%, aos 123,8 mil pontos

Em dia de agenda mais cheia, o Ibovespa operou em margem de pouco mais de mil pontos entre a mínima (122.969,29) e a máxima (124.048,45) da sessão, em que os destaques foram as leituras sobre a inflação no Brasil e nos Estados Unidos, divulgadas ainda pela manhã. No fechamento, vindo de perdas nas duas sessões anteriores, o Ibovespa mostrava leve alta de 0,29%, aos 123.863,50 pontos, com giro reforçado a R\$ 36,1 bilhões, em dia de vencimento de opções sobre o índice. Na semana, o Ibovespa acumula perda de 0,94%, limitando o ganho do mês a 0,87% e o do ano a 2,98%.

Entre as blue chips, o dia foi majoritariamente negativo, e ao fim misto para Petrobras (ON +0,36%, PN sem variação), em dia de ganhos na casa de 2% para o petróleo em Londres e Nova York, após dados dos EUA terem apontado grande queda nos estoques de gasolina na última semana. Destaque para o recuo de 1,25% em Vale ON, que ontem havia contribuído de outra forma com o Ibovespa ao oscilar para cima. Em geral, os grandes bancos também iam mal nesta quarta-feira, mas melhoraram no fechamento, com destaque para Santander Unit (+0,12%), Itaú PN (+0,31%) e Bradesco ON (+0,48%).

Na ponta ganhadora do Ibovespa, RDSaúde (+5,03%), Minerva (+4,26%) e Cognia (+4,24%). No lado oposto, Azzas (-13,39%), Braskem (-4,02%) e Automob (-3,85%).

IstoÉDinheiro

### Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

Companhia sem registro de emissor de valores mobiliários, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")  
CNPJ/MF nº 09.296.295/0001-60 – NIRE 35.300.359.534

**Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 12ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única realizada em 17 de fevereiro de 2025**

**1. Data, Hora e Local:** A presente assembleia geral de titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 12ª emissão da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. ("Emissora", "Debêntures", "Debenturistas" e "Assembleia", respectivamente), é realizada no dia 17/02/2025, às 11:00 hs., na sede da Emissora, localizada na Av. Marcos Penteado de Uhlôa Rodrigues, nº 939, 9º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro de Tamboré, Barueri-SP. **2. Convocação:** Dispensada a formalidade de convocação prévia, em razão da presença dos titulares de debêntures representando 100% das debêntures em circulação, e nos termos da Cláusula 9.15 do "Instrumento Particular de Escritura da 12ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.", celebrado em 05/06/2024, entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, nomeada nos termos da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) para representar a comunhão dos interesses de todos os Debenturistas ("Agente Fiduciário"), a Azul S.A., na qualidade de fiadora, principal pagadora, coobrigada e devedora solidária da Emissora ("Fiadora"), e ainda, na qualidade de interveniente anuente, a Raizen S.A. ("Interveniente Anuente"), conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"). **3. Presença:** Presentes (i) os Debenturistas representando 100% das Debêntures em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo A da presente ata; (ii) o representante do Agente Fiduciário; (iii) os representantes da Emissora, e (iv) os representantes da Fiadora. **4. Mesa:** Abhi Manoj Shah, Presidente; Raphael Linares Felipe – Secretário. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a reapetuação de determinados termos e condições no âmbito das Debêntures, conforme descrito abaixo: (i) a alteração do Montante Mínimo de Garantia detalhado na Cláusula 4.23.3 da Escritura de Emissão e na Cláusula 5.2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme redação abaixo e de acordo com a proposta que foi enviada a todos os cotistas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), na qualidade de Debenturista detentor de 100% das Debêntures, anexa ao Edital de Convocação da assembleia de cotistas do Fundo, realizada em 20/01/2025 ("Proposta"), e conforme redação abaixo: A partir da Data de Início da Rentabilidade até (i) o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, ou (ii) que ocorra uma Hipótese de Majoração do Montante Mínimo de Garantia (conforme abaixo definidas), a soma dos Direitos Creditórios Cartão de Crédito, dos Direitos Conta Vinculada Recebíveis e dos Direitos Conta Vinculada Liquidação cedidos fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas deverá ser equivalente aos percentuais previstos na tabela abaixo, observados os aspectos operacionais e demais termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária ("Montante Mínimo de Garantia Original"), a ser verificado pelo Agente Fiduciário diariamente:

Período	Percentual do Saldo Devedor
Data de Emissão (inclusive) até 12/01/2025 (exclusive)	30,00%
12/01/2025 (inclusive) até 12/02/2025 (exclusive)	29,05%
12/02/2025 (inclusive) até 12/03/2025 (exclusive)	27,98%
12/03/2025 (inclusive) até 12/04/2025 (exclusive)	26,77%
12/04/2025 (inclusive) até 12/05/2025 (exclusive)	25,38%
12/05/2025 (inclusive) até 12/06/2025 (exclusive)	23,79%
12/06/2025 (inclusive) até 12/07/2025 (exclusive)	26,31%
12/07/2025 (inclusive) até 12/08/2025 (exclusive)	23,66%
12/08/2025 (inclusive) até 12/09/2025 (exclusive)	23,91%
12/09/2025 (inclusive) até 12/10/2025 (exclusive)	22,15%
12/10/2025 (inclusive) até 12/11/2025 (exclusive)	17,65%
12/11/2025 (inclusive) até 12/12/2025 (inclusive)	9,23%

(ii) a ratificação de que a condição resolutiva mencionada na ata da Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 30/12/2024 ("AGD Dezembro/2024") não foi verificada, permanecendo, em caráter definitivo, o waiver (conforme mencionado na AGD Dezembro/24) válido e eficaz desde 30/12/2024, em razão da eventual não observância pela Emissora de manutenção do Índice de Alavancagem menor ou igual a 3,75x, nos termos da Cláusula 6.1.3, item "xxii) da Escritura de Emissão, a ser apurado nas demonstrações financeiras da Emissora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2024, de forma que não seja caracterizado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático caso a Emissora não observe o Índice de Alavancagem; (iii) caso aprovado o item "iii) acima, a consignação de que a Emissora ficará desobrigada da obrigação prevista na Cláusula 4.23.3.2 da Escritura de Emissão (aumento do Montante Mínimo de Garantia para R\$180.000.000,000 ou valor do saldo devedor, ainda que não seja verificado o Índice de Alavancagem (conforme definido na Escritura de Emissão), com relação às demonstrações financeiras da Emissora relacionadas ao exercício social encerrado em 31/12/2024; e (iv) a autorização para que o Agente Fiduciário tome todas providências necessárias à efetivação das deliberações relacionadas às matérias indicadas acima, incluindo, mas não se limitando a, (i) a alteração da Escritura de Emissão, em especial do Montante Mínimo de Garantia detalhado na Cláusula 4.23.3, de acordo com os percentuais e na forma da Proposta; e (ii) alterar todos os instrumentos jurídicos correlatos e necessário para a efetiva implementação da ordem do dia, inclusive a Escritura de Emissão e o Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão).

Antes do início das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias previstas na Ordem do Dia, conforme item 5 acima, e demais partes da Operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20/05/2022, conforme alterada – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 115, § 1º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistiu. **6. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, tendo os votos proferidos via e-mail e arquivados na sede da Emissora, deliberaram por: (i) aprovar, pela unanimidade dos votos, a alteração do Montante Mínimo de Garantia detalhado na Cláusula 4.23.3 da Escritura de Emissão e na Cláusula 5.2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme detalhes contidos na Proposta e conforme redação proposta no item "i)" da ordem do dia; (ii) aprovar, pela unanimidade dos votos, a ratificação de que a condição resolutiva mencionada na ata da AGD Dezembro/2024 não foi verificada, permanecendo, em caráter definitivo, o waiver (conforme mencionado na AGD Dezembro/24) válido e eficaz desde 30/12/2024, em razão da eventual não observância pela Emissora de manutenção do Índice de Alavancagem menor ou igual a 3,75x, nos termos da Cláusula 6.1.3, item "xxii) da Escritura de Emissão, a ser apurado nas demonstrações financeiras da Emissora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2024, de forma que não seja caracterizado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático caso a Emissora não observe o Índice de Alavancagem; (iii) aprovar, pela unanimidade dos votos, a consignação de que a Emissora está desobrigada da obrigação prevista na Cláusula 4.23.3.2 da Escritura de Emissão (aumento do Montante Mínimo de Garantia para R\$180.000.000,000 ou valor do saldo devedor, ainda que não seja verificado o Índice de Alavancagem (conforme definido na Escritura de Emissão), com relação às demonstrações financeiras da Emissora relacionadas ao exercício social encerrado em 31/12/2024; e (iv) aprovar, pela unanimidade dos votos, a autorização para que o Agente Fiduciário tome todas providências necessárias à efetivação das deliberações relacionadas às matérias indicadas acima, incluindo, mas não se limitando a, (i) a alteração da Escritura de Emissão, em especial do Montante Mínimo de Garantia detalhado na Cláusula 4.23.3, de acordo com os percentuais e na forma da Proposta; e (ii) alterar todos os instrumentos jurídicos correlatos e necessário para a efetiva implementação da ordem do dia, inclusive a Escritura de Emissão e o Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão). **7. Disposições Finais:** 7.1. Os termos em letras maiúsculas e com iniciais minúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta ata são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão. 7.2. As aprovações objeto da presente Assembleia estão restritas apenas à Ordem do Dia e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão ou em quaisquer documentos a ela relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia. 7.3. O Agente Fiduciário e a Emissora consignam que não são responsáveis por verificar se o administrador/gestor ou procurador dos Debenturistas, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de administração/gestão ou procuração, conforme aplicável. 7.4. Independentemente de quaisquer outras disposições na Escritura de Emissão, os Debenturistas, neste ato, eximem a Emissora e a Fiadora de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora tomadas e concedidas. 7.5. O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações desta Assembleia podem apresentar riscos não mensuráveis às Debentures, incluindo, mas não se limitando, ao risco de crédito das Debentures, em razão (i) da não observância da manutenção do Índice de Alavancagem pela Emissora; e (ii) da aprovação de desobrigação do aumento do Montante Mínimo de Garantia para R\$180.000.000,000 cento e oitenta milhões de reais ou valor do saldo devedor, tendo em vista a não verificação do Índice de Alavancagem. Consigna ainda que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador do Debenturista, ao tomar de decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as deliberações de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão. 7.6. O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que estes são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas no âmbito desta Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia em estrita observação às decisões tomadas pelos Debenturistas. Assim, reforça que os Debenturistas são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele na Escritura de Emissão e na legislação aplicável. 7.7. Os signatários da ata da presente Assembleia reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas para a assinatura da presente ata, bem como de todos os demais documentos assinados, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável, por meio de tais ferramentas, e declaram-se cientes e de acordo que esta ata e todos os demais documentos assinados eletronicamente serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis, bem como renunciam ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada, reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses. 7.8. A Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora atestam que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos legais e regulamentares. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e a presente ata lavrada no livro próprio. Barueri, 17/02/2025. **Mesa:** Abhi Manoj Shah – Presidente; Raphael Linares Felipe – Secretário. **Emissora:** Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A., Abhi Manoj Shah – Presidente. **Agente Fiduciário:** Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Jessica Scanavaque de Castro, Procuradora; Rafael Toni, Procurador. **Fiadora:** Azul S.A., John Peter Rodgerson, CPF 233.337.188-98. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 88.697/25-3 em 06/03/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

### Onix Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

CNPJ nº 32.005.836/0001-75 - NIRE 35.235.392.561

#### Convocação

Nos termos do artigo 14 do contrato social da Onix Desenvolvimento Imobiliário Ltda. ("Sociedade") e da cláusula 6.1 do Acordo de Quotistas da Sociedade, ficam os sócios da Sociedade devidamente convocados para se reunirem em reunião de sócios da Sociedade, a ser realizada no dia 21 de março de 2025, às 14:00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Haddock Lobo, nº 347, 2º Andar, Cerqueira Cesar, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01414-001, conforme segue: **Dia e Hora:** 21 de março de 2025, às 14:00 horas, em primeira convocação, com a presença de sócios que representem a totalidade do capital social votante da Sociedade; e, em segunda convocação, no mesmo dia, às 14:30 horas, com a presença de qualquer número de sócios. **Local:** na sede da Sociedade, na Rua Haddock Lobo, nº 347, 2º Andar, Cerqueira Cesar, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01414-001. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar as seguintes matérias: **1)** Atualização pela Vitecon Participações S.A., sócia e Operadora (Administrative Member) da Sociedade ("Vitecon") e gerenciadora da construção nos termos do Contrato Particular De Construção Sob Regime De Preço Máximo Garantido, da evolução das obras do projeto ON Vila Madalena, com apresentação das ações em andamento para o cumprimento do prazo de entrega perante clientes finais. **2)** Discussão sobre o término do contrato de serviços de contabilidade, financeiro e tesouraria com a empresa Verticore Serviços BPO. **3)** Atualização, pela Vitecon, do "Project Budget" e "Company Budget" da Sociedade e de cada Company Entity (conforme definição do Acordo de Quotistas da Sociedade, doravante referida como "SPE Investida"), caso necessário. **4)** Apresentação, pela Vitecon, do relatório consolidado de ações judiciais da Sociedade e das SPEs Investidas, contendo, entre outras informações, (i) avaliação pelos advogados responsáveis da probabilidade de perda (Provável, Possível ou Remoto), com informações sobre o critério utilizado para a determinação da probabilidade de perda, e (ii) identificação dos valores lançados e provisionados nos balanços contábeis. **5)** Apresentação, pela Vitecon, de (i) resumo de ações judiciais movidas por clientes envolvendo o Projeto ON Paulista, relacionados aos danos causados por discrepâncias entre o produto construído e as especificações de acabamento constantes dos contratos de compra e venda dos clientes, especificamente em relação ao equipamento de ar-condicionado e (ii) de condutas recomendadas pela Vitecon para tratamento de tais ações. **6)** Apresentação, pela Vitecon, de relatório de cotas condominiais em aberto de unidades vendidas e em estoque, em todos os empreendimentos entregues, incluindo valores que deverão ser pagos pelas SPEs Investidas, valores que esperam recuperar de clientes adimplentes e em distrato, e qual será a via adotada, judicial ou amigável. **7)** Apresentação, pela Vitecon, dos relatórios de fechamento de 28/02/2025, elaborado pela administração da Sociedade, contendo: a) Resultados mensais de vendas das SPEs Investidas dos meses de janeiro de 2025 e fevereiro de 2025 e a posição do estoque de unidades não vendidas; b) Atualização do plano de vendas e marketing para a liquidação do estoque disponível e unidades a serem distratadas (unidades residenciais, não residenciais e de varejo); c) Posição de carteira de recebíveis e de compradores inadimplentes de cada SPE Investida, indicando as condutas em andamento em relação aos compradores inadimplentes e a relação de unidades em distrato e a serem distratadas nos 90 dias subsequentes; d) Posição de caixa e a projeções até 31/08/2025 ou data posterior de valores de (i) contas a receber, (ii) contas a pagar e (iii) contingências devidamente estimadas e justificadas; e) Projeção de disponibilidades de caixa mensais (conforme definição de "Available Cash" e termos do item 4.1 do Acordo de Quotistas da Sociedade) para os 90 dias subsequentes; e f) Relatório de questões pendentes conhecidas, ao melhor conhecimento da Vitecon, relacionadas à incorporação e projetos, construção, assistência técnica, relacionamento com cliente, demandas judiciais, questões tributárias, e atividades administrativas e financeiras de cada SPE investida. **8)** Discussão de outros assuntos pertinentes da Sociedade, levantados pelas Sócios. São Paulo, 12 de março de 2025. Sócios: **Dona Elisa Moraes Participações e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Benny Finzi.** (13/03/2025)

### Mansilla Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 09.095.487/0001-08 - NIRE 35.221.793.347

#### Resolução de Sócios realizada em 01 de março de 2025

**Demeter Agricultural Properties, LLC**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 730 Third Avenue, NY 10017, na cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, inscrita no CNPJ/ME sob n. 10.219.072/0001-88 ("DEMETER"), neste ato representada por seu procurador, **Henrique Americano Carvalho de Freitas**, acima qualificado, nos termos da procuração outorgada em 01 de junho de 2023, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 349.687/23-7, em sessão de 28 de agosto de 2023, na qualidade de sócia representando a totalidade do capital social de **Mansilla Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, 2º andar, sala 23, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob n. 09.095.487/0001-08, e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.221.793.347 (a "Sociedade"). **Resolve**, neste ato e por unanimidade de votos: **(I)** Aprovar a proposta de redução do capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em até R\$ 4.581.548,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais), por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, passando dos atuais R\$ 1.159.699.809,00 (um bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos e nove reais) para R\$ 1.155.118.261,00 (um bilhão, cento e cinquenta e cinco milhões, cento e dezoito mil e duzentos e sessenta e um reais); **(II)** A parcela reduzida do capital social será restituída em dinheiro para a sócia TIAA, com o respectivo cancelamento de até 1.155.118.261 (um bilhão, cento e cinquenta e cinco milhões, cento e dezoito mil e duzentos e sessenta e um) quotas detidas pela sócia **Demeter**; **(III)** A redução do capital da Sociedade ora aprovada será efetivada mediante a celebração de Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade, após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, nos termos do Artigo 1.084, § 3º, do Código Civil; **(IV)** Em função das deliberações acima, no Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade após o decurso do prazo referido acima, caso a redução do capital social seja efetivada no valor máximo ora aprovado nesta proposta, constará a alteração da Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade. **(V)** Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. Em conformidade com os Parágrafos 1º e 3º do Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, a reunião de sócios da Sociedade foi dispensada visto que todos os assuntos a serem decididos estão sendo deliberados por escrito neste ato. São Paulo/SP, 01 de março de 2025. **Demeter Agricultural Properties, LLC.** (p.p. Henrique Americano Carvalho de Freitas).

### CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

CNPJ/MF nº 30.498.377/0001-83 - NIRE 35.300.519.973

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 05/02/2025**  
**Data, Hora e Local:** 05/02/2025, às 18h, por meio eletrônico. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a totalidade dos votos. **Mesa:** Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio, Presidente e Daniel Corrêa de Miranda, Secretário. **Ordem do Dia:** (i) Política de Investimentos – Versão 2.0. **Deliberações:** Os membros presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do documento. **Encerramento:** Nada mais a tratar. São Paulo, 05/02/2025. Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio; Edívar Vilela de Queiroz Filho; Daniel Mendonça Pareto; Luiz Otavio Saliba Furtado; Marco Racy Kheirallah; Norberto Lanzara Giangrande Júnior; Vivian Yu Wai Yiu; Daniel Corrêa de Miranda – Secretário. JUCESP – Registro nº 90.085/25-5 em 10/03/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

BUSINESS CHART - VISUAL

**DATA MERCANTIL**

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

FALE CONOSCO POR E-MAIL  
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br

## NEGÓCIOS

### Incertezas de Trump e aço da China preocupam mais siderúrgicas brasileiras do que tarifas



Os anúncios frágeis de Donald Trump e a inundação de aço chinês no mercado brasileiro preocupam mais as siderúrgicas instaladas no país do que as próprias tarifas impostas pelos Estados Unidos. Isso porque, segundo quem acompanha o setor, dificilmente as empresas americanas conseguirão suprir a demanda pelo aço brasileiro no curto prazo.

As tarifas de 25% sobre todo aço que chega aos EUA começaram a valer nesta quarta-feira (12), apesar das tratativas do governo brasileiro com a Casa Branca para adiar a cobrança. Agora, até nova ordem, as

empresas brasileiras não terão mais exportações isentas de impostos -os americanos aceitavam receber 3,5 milhões de toneladas de aço semiacabado sem tributação.

Nesta quarta, o Instituto Aço Brasil afirmou que as tarifas trarão perdas não só para a indústria de aço brasileira, mas também para a indústria americana e defendeu negociações entre os dois governos. Já o Ipea divulgou um estudo que aponta perdas de US\$ 1,5 bilhão nas exportações brasileiras.

As siderúrgicas instaladas no Brasil são as maiores fornecedoras de aço semiacabado para os EUA

-no ano passado, foram 3,4 milhões de toneladas, 60% do total importado pelos americanos. Esse produto é processado por siderúrgicas americanas, que o adaptam para as indústrias manufatureiras locais, como a automobilística.

O segundo maior fornecedor de aço semiacabado para os americanos são as siderúrgicas instaladas no México, que enviaram no ano passado 1,1 milhão de toneladas para o outro lado da fronteira. No ano passado, os EUA compraram 5,6 milhões de toneladas de aço semiacabado de todo o mundo.

Pedro Lovisi/Folhapress

### Latam negocia rescindir acordo de codeshare com Voepass no 2º semestre, dizem fontes



A companhia aérea Latam está negociando o encerramento seu acordo de codeshare com a Voepass ainda no segundo semestre deste ano, segundo duas fontes familiarizadas com o assunto.

A medida representaria mais um revés à Voepass, que já enfrenta um potencial processo de recuperação judicial, após ter suas operações suspensas nesta semana pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) por questões de segurança, após um acidente fatal ocorrido no ano passado.

As discussões sobre a rescisão do acordo estão em andamento há meses, disseram as fontes.

Embora uma decisão

### Com 'inundação chinesa' e sem resposta do governo, Gerdau pode repensar investimentos no Brasil, diz CEO

O CEO da Gerdau, Gustavo Werneck, sinaliza que a gigante do aço pode repensar os investimentos no Brasil caso não tenha uma mudança de postura por parte do governo acerca do que chama de "inundação de aço" chinês.

Segundo o CEO da Gerdau, há uma competição desleal dentro do setor, sem isonomia nas práticas de importação de aço da China. O executivo avalia que as medidas tomadas até então pelo governo não foram suficientes.

"O Brasil não tem tido problemas de demanda de aço nesses últimos dois anos. A grande questão do Brasil é essa inundação de aço, especialmente o chinês, que chega aos nossos portos de uma maneira não

isonômica, de uma forma que não segue as práticas da Organização Mundial do Comércio", afirma Gustavo Werneck à IstoÉ Dinheiro.

"Nosso diálogo com o Governo Federal é que novos mecanismos de defesa comercial sejam implementados, porque se continuar com essa entrada nunca vista de tanto aço importado de forma desleal, vamos ter que debater se de fato o Brasil é o melhor lugar para continuarmos alocando capital, novos investimentos, ou se não tem outros países como os EUA", completa o executivo.

A visão da companhia é de que a competição - que considera injusta - tem lesado diretamente a indústria do aço, causando, inclusive, fechamento de plantas.

IstoÉDinheiro



final ainda não tenha sido tomada e nenhum contrato tenha sido assinado, as negociações agora se concentram em uma janela potencial para a rescisão do acordo entre julho e outubro, embora essas datas ainda possam ser alteradas, disse uma das fontes.

Procuradas, a Latam se recusou a comentar e a Voepass não respondeu de imediato a um pedido de comentário.

A Latam não divulga seus números de vendas por meio de contratos de codeshare, mas sua parceria com a Voepass é um dos 18 acordos que a companhia possui.

A Voepass, por sua vez, gera a maior parte de sua receita com a parceria, com cerca de 97% das vendas

de passagens aéreas provenientes do acordo com a Latam, segundo uma terceira fonte familiarizada com os números.

A possível rescisão segue decisão da Anac nesta semana de suspender as operações da Voepass, alegando preocupações com a segurança.

A determinação da Anac vem cerca de sete meses após um avião ATR-72 da Voepass cair em Vinhedo, no interior de São Paulo, matando todas as 62 pessoas a bordo.

O jornal Folha de S.Paulo noticiou em fevereiro que a Latam havia dito à Voepass que não renovaria a parceria entre as empresas após agosto, sem citar as fontes.

IstoÉDinheiro